

Lei 486.

PROJETO DE LEI Nº 01/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Promulgado

Nesta data 15/02/2021

Presidente da Câmara

Aprovado em 12 discussão por unanimidade

Sala das Sessões 15/02/2021

Secretário da Câmara

Altera o anexo III da Lei nº 449, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo de Santo Antônio de Lisboa-PI, criando o cargo comissionado de coordenador do SAMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA,
Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterado o anexo III da Lei nº 449, de 26 de maio de 2017, cujo quadro de cargos comissionados especiais, passa a compor com o cargo de COORDENADOR DO SAMU, que somente poderá ser preenchido por profissional médico ou enfermeiro devidamente registrado no órgão de fiscalização profissional, CRM ou COREN respectivamente, estabelecido no seguinte termo:

**Lei Municipal nº 449 de 26 de maio de 2017.
ANEXO III (CARGOS COMISSIONADOS ESPECIAIS)**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	12	NE
PROCURADOR GERAL / PROCURADOR GERAL ADJUNTO	02	NE
CONTROLADOR GERAL	01	DAS-9
PREGOEIRO	01	DAS-9
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	DAS-5
CHEFE DE TRIBUTOS	01	DAS-3
TESOUREIRO	01	DAS-9
SUPERVISOR DE POÇOS ARTESIANOS	02	DAS-3
COORDENADOR DOS PSF	01	DAS-5
SUPERVISOR DOS POSTOS DE SAÚDE	01	DAS-4
COORDENADOR DE ENFERMAGEM NA UMS	01	DAS-5
DIRETOR DA UNIDADE MISTA	01	DAS-9
COORDENADOR DO CRAS	01	DAI-1
COORDENADOR DO CREAS	01	DAI-1
COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA	01	DAS-5
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	01	DAI-1

COORDENADOR DO INCRA	01	DAI-1
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	DAI-3
COORDENADOR DO NASF	01	DAS-5
COORDENADOR DO SAMU	01	DAI-4
DIRETOR DE ESCOLA	07	DAS-6
DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO	01	DAS-5
COORDENADOR PEDAGÓGICO	03	DAS-5
SUPERVISOR DE ENSINO	01	DAS-8

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 10 de fevereiro de 2021.



Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

SANCIONADA EM ___/___/2021

PROMULGADA EM ___/___/2021

T. D. A. L. O. A.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS